

PROJETO DE LEI Nº 078/2024 25 DE NOVEMBRO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

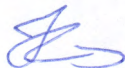
LIDO EM: 27/11 2024

ENCAMINHADO À 27/11/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

27/11 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

27/11/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 27/11/24



Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 27/11/24

Unanimidade VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA



EXECUTIVO

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 078 DE 25 DE Novembro DE 2024.

PROTOCOLADO
Senhor Presidente,
nº 101 Livro: 26 Fls. 89 Data: 25/11/24
Senhores Vereadores,
17:06
Assume
FUNCIONÁRIO

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária na secretaria de educação, a fim de operacionalizar recursos oriundos de transferências bancárias de recursos do VAAR FUNDEB. Ressaltamos que esse valor ora solicitado, já se encontra adicionado ao orçamento municipal, ficando assim esta solicitação restrita a alteração da forma de utilização, prezando sempre pelo interesse da coletividade.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Educação. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 25 de Novembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 27/11/2024

Assume
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAR/MT - 22475/-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 078 DE 25 DE Novembro DE 2024.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 101 Livro: 26 Fls. 89 Data: 25/11/24
Horas: 17:06
Arzenal
FUNCIONÁRIO

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, a fim de operacionalizar recursos oriundos do VAAR, sendo alocados na Secretaria Municipal de Educação, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2419 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 117.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA



**2419 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAL**

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 27.600,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), abertos na seguinte fonte de recurso 15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

**2418 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO
INFANTIL**

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.543.00000000

R\$ 95.400,00



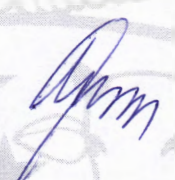
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 4.896/2024.

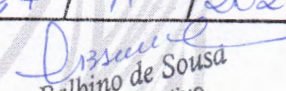
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 25 de Novembro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 11 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0

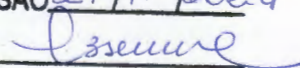
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

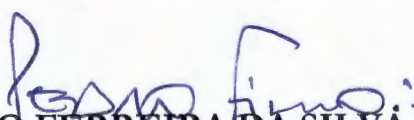
Projeto de Lei nº 078/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Novembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 27/11/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

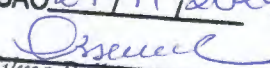

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. VINICIUS TINAN DANTAS – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 078/2024
Mensagem n.º 078/2024

APROVADO
EM SESSÃO 27/11/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 078 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura municipal de Barra do Garças, e dá outras providências**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 145.400,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** na dotação da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, e visando adequar o Orçamento de 2024 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2024, afim de remanejamento na dotação e fonte de recurso de elemento de despesa da LOA 2024, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 145.400,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** nos seguintes projetos/atividades:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 078/2024			
Dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
2419	319011	R\$ 117.800,00	1.543.0000.000.
2419	319113	R\$ 27.600,00	1.543.0000.000.
TOTAL		R\$ 145.400,00	

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão cobertos através de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de **R\$ 145.400,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor da Dotação a ser Anulada	Fonte de Recursos	LEI AUTORIZATIVA Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64
2418	319004	R\$ 50.000,00	1.543.00000000	Anulação de Dotação
2418	319013	R\$ 95.400,00	1.543.00000000	Anulação de Dotação
TOTAL		R\$ 145.400,00		

Ressaltamos ainda que no Art. 3º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do **PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e da Lei nº 4.715/2023 (LDO 2024) e da Lei nº 4.806/2023 (LOA 2024).**

4 – PARECER DA COMISSÃO

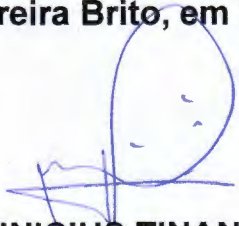
A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 078/2024** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

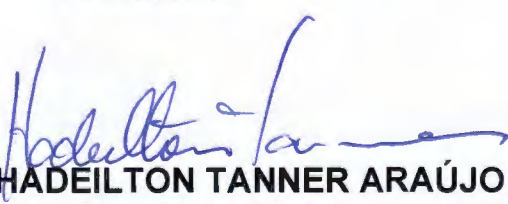
Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 078/2024.** Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 25 de Novembro de 2024



VEREADOR VINICIUS TINAN DANTAS
Presidente



VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro



Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

COMPARATIVO GERENCIAL DA RECEITA X DESPESA FIXADA
PERÍODO: 01/01/2024 à 25/11/2024

DESCRIÇÃO DA FONTE	RECEITAS			DESPESAS			
	ORÇADO	ARRECADADO	SALDO	EMPENHADO + INTERFERÊNCIA	LIQUIDADO	PAGO	SALDO A EMPENHAR
15430000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VIAR	0,00	912.037,20	912.037,20	0,00	0,00	0,00	912.037,20
	0,00	912.037,20	912.037,20	0,00	0,00	0,00	912.037,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

PERÍODO: 01/01/2024 à 25/11/2024

Código	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
--------	---------------	----------	---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS											ANULADO	ARRECADADO
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR											0,00	912.037,20
TOTAL:											0,00	912.037,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CONFERÊNCIA DA RECEITA MENOS ANULAÇÃO - POR MÊS

PERÍODO: 01/01/2024 à 25/11/2024

Código	Especificação	Tipo Op.	Prev. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
17.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO TUTOR - 99000	00	0,00	160.225,84	65.175,47	71.100,51	86.278,24	0,00	90.004,24	0,00	95.395,99	244.343,81	99.513,10	0,00	0,00	912.037,20
	PRINCIPAL															
543.0099000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAR		0,00	160.225,84	65.175,47	71.100,51	86.278,24	0,00	90.004,24	0,00	95.395,99	244.343,81	99.513,10	0,00	0,00	912.037,20
	Total:		0,00	160.225,84	65.175,47	71.100,51	86.278,24	0,00	90.004,24	0,00	95.395,99	244.343,81	99.513,10	0,00	0,00	912.037,20

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

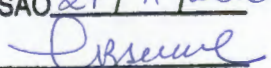
PARECER

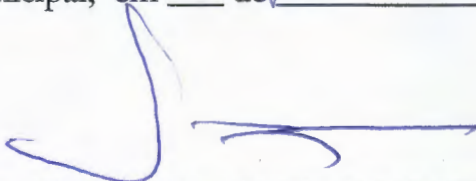
Projeto de Lei nº 078/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

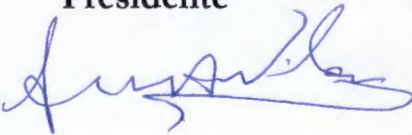
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Novembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 27 / 11 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente


Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

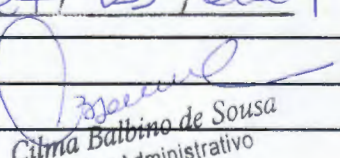
VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 078/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR	☒		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	☒		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	☒		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	☒		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	☒		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	☒		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	☒		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	☒		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	☒		
MURILO VALOES METELLO	PR	☒		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	☒		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	☒		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	☒		
VINICIUS TINAN DANTAS	UB	☒		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	☒		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 27/05/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/2024